Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180 http://www.cbpf.br



Ministério da Ciência e Tecnologia u m



Centro Brazileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº

03 006 05 2005

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS** – **CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor, RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, sediada na Rua Argentina nº 289, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.044/0003-00, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua Procuradora ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA DOS ANJOS ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1899726-1182102, SSP-GO e do CPF nº 517.771.181-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem *aditar* o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA", celebrado em data de 01 de janeiro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 202/2005 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o contrato original em 02 (dois) Postos com a carga horária de 44 horas semanais, no valor de R\$ 4.549,04 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) correspondendo ao acréscimo de 13, 2233%, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 38.950,81, (com base no parágrafo 1°, do Art. 65, da Lei n°. 8.666/93).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2008NE900009, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

RA

1088()



Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Jinreiro, Brasil Tel (0xx21) 2:44-7100 Fax (0xx21) 2:44-7400 CEP-22280-180 http://www.cbpf.br



Ministério da Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro,

05 de

maio

de 2008.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Diretor

Pelo CONTRATADO

ROSANA NOGUEIRA C. DOS ANJOS ALMEIDA.

Procuradora`

TESTEMUNHAS

Nome Nilva/Maria Lange CPF 246.495.839/72 Nome LEONE DIA SOLUANDASILIO CPF 412 \$41797-20.

